



## EDITAL PROJETOS UNIEDU PESQUISA Nº 001/2022

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISAS PARA AS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIEDU - PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA.**

### 1. APRESENTAÇÃO

O Diretor da UNISOCIESC em consonância com a Resolução Normativa CONSEPE N.º 206/2008, de 24 de junho de 2008, do Centro Universitário SOCIESC - UNISOCIESC, por meio do Programa de Iniciação Científica (PIC), convoca os professores interessados em apresentar propostas de Projetos de Pesquisa para a obtenção de Novas Bolsas de Iniciação Científica UNIEDU (Artigos 170 e 171 – Pesquisa) com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina para 2022/1.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando que:

- O UNIEDU é o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina pelo qual o Estado concede bolsas de pesquisa (caso desse edital) para o pagamento total ou parcial das mensalidades dos estudantes economicamente carentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior – IES cadastradas na Secretaria de Estado da Educação.
- As bolsas de pesquisa UNIEDU-UNISOCIESC desempenham papel fundamental para estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa, no âmbito dos grupos de pesquisa, por meio da participação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, sob a orientação de um professor pesquisador.
- A Iniciação Científica é um importante instrumento que proporciona a introdução de estudantes de cursos de graduação na pesquisa científica, oferecendo-lhes oportunidades de vivenciar descobertas e respostas produzidas pela reflexão crítica fundamentada por métodos e ferramentas de investigação científica.

E em consonância com os objetivos da Iniciação Científica do Grupo Ânima Educação que são:

- a) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação.
- b) Permitir a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado.



c) Estimular o estudante a desenvolver pensamento crítico para análise, reflexão e resolução de problemas sob a ótica da ciência, do desenvolvimento tecnológico e da inovação.

d) Fortalecer o ensino, oferecendo ao estudante a oportunidade de entender a produção de conhecimento, utilização de procedimentos metodológicos de investigação, integração de conhecimentos, interpretação e divulgação de resultados, articulação de teoria e prática.

e) Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem, permitindo-lhes trabalhar em ambientes estimulantes e adequados ao desenvolvimento dos conhecimentos necessários para uma formação humana, acadêmica e profissional de qualidade e preparando-lhes para uma atuação bem-sucedida em uma sociedade em constante transformação.

f) Incentivar pesquisadores produtivos a envolver estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

g) Manter um espaço de aprendizagem, empreendedorismo e sociabilidade promovendo o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e estudantes da instituição além de profissionais de outras instituições de ensino e pesquisa.

h) Contribuir para articulação e integração entre graduação e pós-graduação e incentivar os estudantes, sempre que possível, a prosseguirem com seus estudos e pesquisas nos Programas de Pós-Graduação do Grupo Ânima Educação.

i) Contribuir para fomentar a produção científica do Grupo Ânima Educação.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 3.1. Requisitos para inscrição do Projeto de Pesquisa:

3.1.1 Os projetos de pesquisa devem ser apresentados pelo professor orientador por meio do documento “Sumário Projeto de Pesquisa UNIEDU 2022-1 (no link: <http://unisociesc.com.br/iniciacao-cientifica/>).

3.1.2 O “Sumário Projeto de Pesquisa UNIEDU 2022-1” deve ser enviado em formato PDF para o e-mail [pic@unisociesc.com.br](mailto:pic@unisociesc.com.br) até 10 de março de 2022, para fins de facilitar a tramitação e avaliação, com nome de arquivo contendo o primeiro e último nome do docente precedido pelo código do requerimento, como no exemplo: **UNIEDU\_LuizDallaValentina.pdf**.

3.1.3 Ser um projeto preferencialmente vinculados a grupos de pesquisa certificados da UNISOCIESC.

3.1.4 Ter mérito técnico-científico.

 UNISOCIESC

3.1.5 Apresentar viabilidade técnica, financeira e temporal.

3.1.5 Na descrição do projeto devem estar previstas atividades para um número mínimo de dois (2) e no máximo cinco (5) bolsistas por projeto. A modalidade bolsa de pesquisa dos artigos 170 e 171 exige que o bolsista deverá cumprir carga horária de no mínimo 20 horas semestrais.

### **3. 2. Requisitos do Professor Orientador:**

3.2.1. Ser professor do quadro efetivo da UNISOCIESC e não estar afastado durante a vigência do projeto.

3.2.2. O professor orientador receberá uma (1) hora aula por projeto vigente.

3.2.3 O orientador deverá incluir o nome(s) dos bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.2.4 Entregar a Coordenação de Pesquisa o **Relatório Parcial e Final** de seu projeto de pesquisa de acordo com o cronograma do item 7 desse edital.

3.2.5. É vedado ao orientador o repasse da orientação de seu(s) bolsista(s) a outro. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

3.2.6 Os trabalhos publicados em congressos, simpósio e revistas que incluam alunos bolsistas deverão ter seus títulos submetidos para Coordenação de Iniciação Científica para constar em relatório.

### **3.3. Requisitos para o Bolsista:**

3.3.1. Ser selecionado pelo Programa do UNIEDU e estar regularmente matriculado em curso de graduação.

3.3.2. Possuir disponibilidade para **dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas-aulas semestrais** ao projeto de Iniciação Científica em acordo com as exigências do UNIEDU.

3.3.3 Inserir no sistema do UNIEDU a **Comprovação de Pesquisa** no cada final de semestre de acordo com as exigências e cronograma do UNIEDU.



3.3.3 Elaborar em conjunto com o professor orientador, o **Relatório Parcial de suas atividades de pesquisa após seis meses de vigência do projeto de pesquisa** e entregar o mesmo a Coordenação de Pesquisa.

3.3.4 Elaborar relatório final em conjunto com o professor orientador, **de suas atividades de pesquisa após 12 meses de vigência do projeto de pesquisa** e e entregar o mesmo a Coordenação de Pesquisa.

3.3.5 Participar e apresentar o resultado de seu projeto de pesquisa, em evento realizado pela UNISOCIESC ou Grupo Anima, em data a ser definida no calendário acadêmico.

3.3.6 Executar o plano de pesquisa, aprovado sob a orientação do pesquisador, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica do UNIEDU.

3.3.7. **Devolver ao UNIEDU, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste instrumento não sejam cumpridos.**

#### 4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 Serão levados em conta a avaliação da qualidade do Projeto de Pesquisa (pela média dos itens Relevância, Problema/Justificativa, Objetivos, , Metodologia, Referencial Teórico, Resultados Esperados e Cronograma com nota de 0 a 10).

Quadro 1 - Os critérios para a seleção dos projeto de pesquisa, com seus respectivos conceitos serão os seguintes:

Avalie os itens abaixo com nota de 0 a 10	
Relevância	
Problema/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Referencial Teórico	
Resultados Esperados	
Cronograma	
Média	

4.2. A análise das propostas será realizada por um Comitê formado pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação e pelo Comitê Institucional de Pesquisa da UNISOCIESC, com base na qualidade do Projeto de Pesquisa, no prazo previsto neste Edital.



## 5. ALOCAÇÃO DOS BOLSISTAS:

5.1. A alocação dos bolsistas aos projetos de pesquisa será realizada pela Coordenação de Iniciação Científica da UNISOCIESC em conjunto com Coordenadores dos Cursos de Graduação com base nas áreas de conhecimento dos estudantes e do projeto.

5.2 Em caso de não haver submissão de projeto de uma determinada área de pesquisa, as bolsas serão redirecionadas para outras áreas, a critério do Comitê Científico da UNISOCIESC.

## 6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, para o e-mail [pic@unisociesc.com.br](mailto:pic@unisociesc.com.br), uma única vez, pelo professor orientador, nos **dias 21 a 23 de março de 2022**,

## 7. CRONOGRAMA

Esse edital de seleção dos projetos para as Bolsas de Pesquisa do UNIEDU para o ano de 2022 obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrição dos Projetos de Pesquisa (UNISOCIESC):	18/02/2022 - 10/03/2022
Avaliação dos projetos de pesquisa - Área de Iniciação Científica (UNISOCIESC):	11/03/2022
Avaliação dos projetos de pesquisa - Coordenação de curso (UNISOCIESC):	11/03/2022 - 14/03/2022
Avaliação dos projetos de pesquisa – Comitê Científico de Pesquisa da UNISOCIESC:	15/03/2022 - 17/03/2022
Divulgação dos Projetos classificados a receberem estudantes bolsistas:	20/03/2022
Pedidos de Recursos:	21/03/2022 - 22/03/2022
Divulgação dos recursos:	25/03/2022
Resultado projetos com alocação de bolsistas	28/03/2022
Período de Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa	01/04/2022 - 31/03/2023 (12 meses)
1º relatório de atividades:	09/2022
Relatório Final:	04/2023

**UNISOCIESC**



## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O projeto de pesquisa estará vigente a partir da alocação do bolsista ao mesmo.

7.2 O projeto classificado não contemplado com bolsa de pesquisa, ficará num banco de projetos para a próxima distribuição de bolsas do UNIEDU.

Joinville, 18 de fevereiro de 2022.

**Prof. Flávio Garcia Sartori, Msc.**  
*Diretor do Centro Universitário SOCIESC-UNISOCIESC*